



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 301/79

ABRE ~~CR~~ÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 381.043,74 (TREZENTOS E OITENTA
E UM MIL QUARENTA E TRES CRUZEIROS E
SETENTA E QUATRO CENTAVOS.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atri-
buições legais.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a receber da Companhia Intermunicipal de Estandas Alimen-
tadoras (CINTEA) a importancia de Cr\$ 381.043,74 (trezentos
e oitenta e um mil quarenta e tres cruzeiros e setenta e quatro
centavos) destinados a abertura de estradas no interior do Mu-
nicipio.

Artigo 2º - A importancia referida -
no artigo anterior, servira para suplementar recursos na seguin-
te rubrica orçamentária:

0600 - ÓRGÃO - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0601 - UNIDADE ORÇAMENTARIA -SERVIÇO RODOV.MUNICIPAL	
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS PUBLICAS.....	Cr\$ 381.043,74

Artigo 3º - Este Dei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de No-
va Bassano, aos seis dias do mes de novembro de 1979

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL